



**Ministério Público
de Contas**
Mato Grosso

Gabinete do Procurador de Contas
Alisson Carvalho de Alencar
Telefone: (65) 3613-7619
E-mail: acalencar@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 4371-0/2012

**PRINCIPAL : SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE
CUIABÁ**

INTERESSADOS : JOCIMAR ARAÚJO MARTINS

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL (QUITAÇÃO)

PARECER Nº 123/2014

Manifesta pela quitação da multa imposta ao interessado, com a consequente baixa de seu nome do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções.

Trata-se de processo referente às Contas Anuais de Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cuiabá, exercício 2012, as quais foram julgadas regulares com recomendações e determinações legais pelo Acórdão nº 725/2012-TP, aplicando-se ao **Sr. Jocimar Araújo Martins**, entre outros, multa no montante de 11 UPF's.

Consoante o art. 1º da Resolução Normativa nº 02/2013 TCE/MT, os ressarcimentos imputados por este Tribunal, desde o dia 01/03/2013, sofreram redução de 45% sobre o valor da UPF/MT vigente na data de quitação.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções informou que o responsável recolheu ao FUNDECONTAS, em 08/02/2013, o valor correspondente à sanção imposta de R\$ 824,12 (11 UPF's/MT).

Diante do exposto, o Ministério Público de Contas, instituição permanente e essencial ao exercício do controle externo, no uso de suas atribuições



**Ministério Público
de Contas**
Mato Grosso

Gabinete do Procurador de Contas
Alisson Carvalho de Alencar
Telefone: (65) 3613-7619
E-mail: acalencar@tce.mt.gov.br

institucionais, manifesta-se pela quitação da multa comprovadamente recolhida, na forma do art. 21, XVIII, da Resolução Normativa nº 14/2007, bem como pela baixa do nome do Sr. Jocimar Araújo Martins do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

É o Parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2013.

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador de Contas

[1] Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11419/2006.